



Geisy Arruda diz: “Estou com cara de moça de família e visual de princesa” **PÁGINA 08**



# Gazeta

Edição 3053

Goiânia, Quarta-feira, 1º de fevereiro de 2017



portalgazeta



gazetadoestado



62 99118-3777 www.portalgazeta.com.br

## ECONOMIA

**Desemprego atinge 12,3 milhões de pessoas na maior taxa desde 2012**

PÁGINA 03

## JUDICIÁRIO

**Impedido corte de ponto de servidores durante paralisações**

PÁGINA 9

## MP-GO

**Ação requer bloqueio de bens de ex-dirigentes da Comurg e de entidades de classe por supersalários**

PÁGINA 10

## SAÚDE

# Presidente da Fiocruz diz que é praticamente impossível erradicar o Aedes

A presidente da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Nísia Trindade disse que atualmente é praticamente impossível erradicar o *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da dengue, zika, chikungunya e também da febre amarela **PÁGINA 11**

Divulgação



## UBER

# Motorista suspeito de estupros é preso em Goiânia

Wildes Barbosa



Alexandre Rodrigues de Sousa, de 41 anos, foi detido em sua residência no Setor Garavelo B, na capital. Titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Deam), Ana Elisa Gomes diz que suspeito foi reconhecido pelas três vítimas que registraram ocorrência na delegacia **PÁGINA 12**

## Justiça &amp; Cidadania



■ **Bráulio Duarte**

braulio@ayresduarte.adv.br

15 de setembro de 2014 é a data na qual o ministro Luiz Fux, do STF, proferiu decisão liminar que assegurou o direito ao auxílio-moradia a todos os juízes Federais em atividade no país. Quase um mês depois, em 7 de outubro do mesmo ano, o CNJ – notificado da decisão – aprovou a regulamentação do auxílio-moradia a todos os magistrados brasileiros. Desde então, os juízes recebem o auxílio de até R\$ 4.377,73, sem que o plenário do STF tenha se debruçado sobre a questão.

Ao deferir pedido de antecipação de tutela na ação originária 1773, o ministro Fux entendeu que os magistrados Federais faziam jus ao auxílio, uma vez que se trata de verba de caráter indenizatório – compatível com o regime do subsídio –, previsto pela Loman.

O caso chegou ao STF por um grupo de juízes federais que não obteve o direito ao auxílio perante o CJF e o CNJ. Posteriormente, a Ajufe pediu ingresso na ação, a fim de que a decisão pudesse ser estendida a todos os juízes federais.

O ministro Fux citou na liminar jurisprudência do STF segundo a qual o auxílio-moradia deve ser pago aos magistrados em atividade, e parecer do procurador-Geral da República

## Auxílio-moradia é garantido a juízes há mais de dois anos por meio de liminar



Em duas liminares, ministro Fux estende auxílio-moradia a todos os juízes do país  
29/5/2014



CNMP regulamenta ajuda de custo para moradia aos membros do Ministério Público  
7/10/2014

15/9/2014

Ministro Fux determina pagamento de auxílio-moradia a juízes federais



Mgalhas

7/10/2014

CNJ aprova regulamentação do auxílio-moradia para magistratura



nos autos, segundo o qual a verba tem previsão expressa na Loman, a qual foi recepcionada pela CF/88. Na decisão, o ministro mencionou a restrição, prevista na Loman, segundo a qual o auxílio deve ser pago apenas quando não houver residência oficial à disposição do magistrado.

Dias depois, no fim de setembro, o ministro Fux deferiu liminar em outras duas ações originárias para estender o pagamento de auxílio-moradia a todos os magistrados do país, inclusive os militares e trabalhistas, que não tivessem residência oficial a sua disposição. As decisões foram tomadas na AO 1946, ajuizada pela AMB, e na ACO 2511, proposta pela Anamatra.

A decisão na AO 1946 beneficiou magistrados do Acre, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Sul e São Paulo – estados que ainda não reconheciam o direito ao pagamento – e também aos magistrados da Justiça Militar. Já a ACO

2511 garantiu o pagamento aos juízes do trabalho.

### CNJ

Na primeira liminar, Fux estabeleceu como valor para o auxílio aquele pago aos ministros do STF, e, por fim, oficiou ao CNJ para que promovesse uma regulamentação uniforme da matéria, o que foi feito em outubro, quando o Conselho editou a resolução 199/14.

A norma regulamentou a concessão do auxílio-moradia, estabelecendo que o valor do benefício só poderá ser pago em relação ao período iniciado em 15 de setembro de 2014 e não acarretaria retroatividade.

A resolução restringiu o direito a receber o benefício a magistrados que não tenham residência oficial à disposição e definiu que não fariam jus ao auxílio os magistrados inativos ou em licença sem percepção de subsídio.

O texto vedou o benefício também àqueles magistrados que recebam benefício semelhante de outro

órgão da administração pública. A mesma restrição vale quando o cônjuge ou companheiro do magistrado recebe auxílio semelhante de qualquer órgão da administração pública, exceto quando o casal vive em cidades diferentes.

De acordo com o CNJ, a medida unifica os diferentes valores de auxílio-moradia que eram sendo pagos por tribunais de todo o país. O objetivo do Conselho foi estabelecer parâmetros seguros ao cumprimento da decisão do STF e eliminar a disparidade entre os valores pagos pelos tribunais, o que acarretava tratamento diferenciado a magistrados sem justificativa.

### TETO E PISO

Ficou fixado que o valor do benefício não será superior àquele fixado para ministros do STF, aproximadamente R\$ 4.377,73, nem inferior ao auxílio-moradia pago aos integrantes do MP. Os tribunais e conselhos arcarão com as despesas relativas à ajuda de custo de seus respectivos magistrados.

No último dia 25, a resolução foi questionada no STF. A Associação Nacional dos Servidores do Ministério Público propôs ADIn (5.645) contra a norma, afirmando que a regulamentação se deu de forma tão abrangente que retirou do benefício “seu caráter indenizatório, transformando-o em nítido complemento salarial”. Além disso, alega que valor é baseado no benefício pago aos ministros do STF e não a realidade de cada unidade da federação.

## Plantão policial

### Goiânia

GRAER/CME/PMGO realiza operação, recupera veículo produto de crime e detém três criminosos



VEÍCULO ROUBADO  
denuncie, ligue 190

PEUGEOT/2008 GRIFFE A - 2015/2016 - BRANCA  
GOIANIA/GO  
Chassi \*\*\*\*\*12762  
Consulta realizada em 31/01/2017 às 11:19:30

NÃO FAÇA ABORDAGEM POR CONTA PRÓPRIA OU SE APROXIME DO VEÍCULO

PODERÃO OCORRER DIVERGENCIAS DOS DADOS REFERENTES AS CARACTERÍSTICAS DE POP, MODELO, TIPO E ESPÉCIE DE VEÍCULO

A equipe GRAER 8298 em patrulhamento pelo setor parque Amazonas deparou-se com um veículo em atitude suspeita no qual visualizou três indivíduos no seu interior, quando tentou se aproximar para realizar a abordagem o mesmo tentou evadir da equipe, sendo que na tentativa de fuga um dos indivíduos se desfez de uma Arma branca, jogando-a pela janela, momento em que colidiram o veículo na calçada, danificando-o. Os criminosos evadiram do veículo para um lote vago, momento em que a equipe conseguiu efetuar a abordagem e dando voz de prisão aos indivíduos. O veículo é produto de crime do dia 29/01/2017. Os criminosos e o produto do crime foram levados à central de flagrante.

**Gazeta**  
Grupo Exata de Comunicação Ltda

CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,  
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

### COMERCIAL

Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883  
comercial@portalgazeta.com.br

### PUBLICAÇÃO LEGAL

Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883  
editais@portalgazeta.com.br

### CLASSIFICADOS

Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883  
classificados@portalgazeta.com.br

### REDAÇÃO - WhatsApp: (62) 9 9118-3777

redacao@portalgazeta.com.br

### REDAÇÃO SUL

Rua B-8, S/N, Qd. 14, Lt. 20, Itanhangá I  
Caldas Novas - Goiás

### EXPEDIENTE

DIRETOR PRESIDENTE  
Adão dos Reis Gonçalves  
adao@portalgazeta.com.br

### DISTRIBUIÇÃO

Grupo Exata de Comunicação  
luiscastrocarlos@gmail.com  
(62) 9 92636547 - 9 83004318

## ECONOMIA

# Desemprego atinge 12,3 milhões de pessoas na maior taxa desde 2012

**A população de desocupados cresceu 2,7% frente ao trimestre de julho a setembro, ou mais 3,3 milhões de desempregados**

**NIELMAR DE OLIVEIRA/ABR** - O Brasil fechou 2016 com 12,3 milhões de pessoas desempregadas, com a taxa média móvel encerrando o 4º trimestre em 12%, mostrando estabilidade em relação aos 11,8% relativos ao 3º trimestre móvel do mesmo ano (julho, agosto e setembro), mas ainda assim tem a maior taxa da série histórica, iniciada em 2012.

Em relação ao 4º trimestre móvel de 2015 (9%), a taxa de desemprego cresceu 3,1 pontos percentuais. Os dados fazem parte da pesquisa nacional por Amostra de Domicílio Contínua (Pnad Contínua) e foram divulgados hoje (31), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Segundo a publicação, a população de desocupada no Brasil cresceu 2,7% frente ao trimestre de julho a setembro, aumentando 36% (ou mais 3,3 milhões de pessoas desempregadas) em relação ao mesmo trimestre de 2015.

A população ocupada do país no fechamento de 2016 chegou a 90,3 milhões de trabalhadores, crescendo 0,5% em relação ao trimestre anterior, chegando 2,1% (2 milhões de pessoas) em relação ao quarto trimestre de 2015. Cerca de 34 milhões de pessoas ocupadas no setor privado tinham carteira de trabalho assinada, número que ficou estável no último trimestre móvel do ano, mas recuando nos 12 meses de 2016, com 3,9% (ou menos

Divulgação



1,4 milhão de pessoas).

## CAI NÚMERO DE EMPREGADOS NO SETOR PÚBLICO

Outra constatação importante da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua diz respeito ao contingente de pessoas ocupadas por grupamentos de atividade que caiu no trimestre móvel de outubro a dezembro de 2016, em relação ao trimestre de julho a setembro do mesmo ano, em setores importantes da economia brasileira e, em geral demandadores de mão de obra.

Segundo a pesquisa, entre os dois últimos trimestres do ano passado, houve retrações em setores como o da administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde e serviços sociais, que juntos registraram queda de 1,3% na taxa média móvel de desocupação, o equivalente a 199 mil pessoas.

Houve expansão no emprego no grupamento de comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas, cuja taxa cresceu 3,3%, o equivalente a 559 mil pessoas; transporte, armazenamento e correio (2,5%, ou seja, mais 110 mil pessoas), alojamento e alimentação (3,1%, ou seja, mais 145 mil pessoas). Os demais grupamentos se

mantiveram estáveis.

## RENDIMENTO MÉDIO

Apesar do aumento do desemprego ao longo do ano passado, que bateu recorde da série histórica iniciada em 2012, com mais de 12 milhões de pessoas sem empregos, o rendimento médio real habitualmente pago aos trabalhadores brasileiros se manteve estável entre 2015 e 2016.

Segundo a publicação do IBGE, o rendimento médio real habitual dos trabalhadores ficou em R\$ 2.043 ao longo de 2016, mostrando estabilidade em relação aos R\$ 2.026 pagos no trimestre imediatamente anterior (junho a setembro), bem como em relação aos R\$ 2.033 pagos no mesmo trimestre de 2015.

A massa de rendimento real habitual pago em 2016 ficou em R\$ 180 bilhões, acusando aumento de 1,2% frente aos R\$ 177,8 bilhões pagos no trimestre anterior, mas ficando estável em relação ao mesmo trimestre de 2015 (R\$ 182,2 bilhões).

## TAXA MÉDIA DE DESOCUPAÇÃO

Os dados divulgados hoje pelo IBGE relativos à Pnad Contínua indicam que a taxa de média de desocupação em 2016 foi 11,5%, ficando 3 pontos percentuais acima

dos 8,5% relativos à taxa média de desocupação de 2015.

A população desocupada passou de 8,6 milhões, na média de 2015, para 11,8 milhões, em 2016, uma alta de 37%, o equivalente a uma taxa média de desocupados de 3,2 milhões de trabalhadores.

A população média ocupada caiu de 92,1 milhões de pessoas para 90,4 milhões, o equivalente a menos 1,7 milhões de trabalhos ocupados em média ao longo do ano passado.

## CARTEIRA ASSINADA

O país perdeu em 2016, 1,4 milhões de postos de trabalho com carteira assinada no setor privado. Dados divulgados pelo IBGE indicam que o número de empregados com carteira assinada no setor privado caiu 3,9% no ano passado, passando de 35,7 milhões, em 2015, para 34,3 milhões em 2016.

Mesmo assim, o contingente de empregados no setor privado com carteira de trabalho assinada, estimado em 34 milhões de pessoas, apresentou estabilidade em comparação com o trimestre de julho a setembro de 2016.

Na outra ponta, no período de outubro a dezembro de 2016, as categorias dos empregados no setor privado sem carteira de trabalho assinada (10,5 milhões de pessoas) apresentou elevação (2,4%) em relação ao trimestre de julho a setembro de 2016 (mais 248 mil pessoas).

A categoria dos trabalhadores por conta própria (22,1 milhões de pessoas) registrou expansão (1,3%) frente ao trimestre de julho a setembro de 2016 (mais 274 mil pessoas). Em relação ao mesmo período do ano anterior o movimento foi

queda (3,4%, ou seja, - 784 mil pessoas).

O contingente de empregadores, estimado em 4,1 milhões de pessoas, apresentou estabilidade frente ao trimestre imediatamente anterior. Em relação ao mesmo período do ano anterior, esse contingente registrou

elevação de 4,8% (mais 190 mil pessoas).

A categoria dos trabalhadores domésticos, estimada em 6,1 milhões de pessoas, se manteve estável tanto em relação ao trimestre de julho a setembro de 2016 quanto frente ao trimestre de outubro a dezembro de 2015.

## POLÍTICA

### Foco do governo é gerar empregos, diz Padilha na abertura do Conselho

O ministro-chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, afirmou hoje (31) que o foco do governo federal é a adoção de medidas para fortalecer a microeconomia e gerar empregos. Na abertura das reuniões dos grupos de trabalho do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), Padilha destacou as ações recentes que foram direcionadas à macroeconomia, como o ajuste fiscal, mas reconheceu que é necessário investir em medidas para geração de empregos a curto prazo.

“Nós precisamos urgentemente gerar empregos. E nesta reunião de hoje, a minha palavra mais forte para os conselheiros foi que suas sugestões tivessem como pano de fundo a geração de empregos”, afirmou Padilha depois de dar início aos trabalhos do colegiado, conhecido como Conselho.

O ministro destacou os cinco temas escolhidos como prioritários para os trabalhos deste ano do conselho: ambiente de negócios das empresas, educação, agronegócio, produtividade

e competitividade, desburocratização e modernização. Para Padilha, investir nestas áreas é fundamental para a retomada do crescimento econômico brasileiro.

“As sugestões deste conselho serão fundamentais para a gente conseguir vivenciar o conjuntural. A conjuntura já foi pior, mas ainda temos muito o que fazer. Nós podemos pensar em ter um desemprego que seja compatível com a história do Brasil ou o que está se vendo nos países em desenvolvimento”, declarou o ministro.

O Conselho é formado por representantes da sociedade civil que tem o objetivo de assessorar o presidente da República em todas as áreas de atuação do Poder Executivo. Os grupos temáticos ainda irão se reunir amanhã (1º) e nos próximos dias 14 e 15 de fevereiro na Escola Nacional de Administração Pública (Enap). As propostas sugeridas pelo Conselho devem ser apresentadas ao presidente Michel Temer em plenária prevista para 7 de março. DÉBORA BRITO

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA MARIA SANTOS  
DE LIMA, CPF: 810.074.695-87.  
REQUERIMENTO Nº 913777**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANA MARIA SANTOS DE LIMA, CPF: 810.074.695-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 05, RESIDENCIAL VERA CRUZ, LOTE 09-B DA QUADRA 75 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 05, RESIDENCIAL VERA CRUZ, LOTE 09-B DA QUADRA 75 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 43.042 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.979,00 ( um mil e novecentos e setenta e nove reais ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FLAVIA ALMEIDA  
DE PAULA, CPF: 219.189.008-33.  
REQUERIMENTO Nº 914028**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FLAVIA ALMEIDA DE PAULA, CPF: 219.189.008-33, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 04, RESIDENCIAL PAULA XXI, LOTE 03 DA QUADRA B-18, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 04, RESIDENCIAL PAULA XXI, LOTE 03 DA QUADRA B-18, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 54.764 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.833,75 ( um mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FLAVIO EDUARDO  
DE SOUSA, CPF: 028.693.954-18.  
REQUERIMENTO Nº 914038**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FLAVIO EDUARDO DE SOUSA, CPF: 028.693.954-18, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 09, RESIDENCIAL DUETTO, LOTE 03A DA QUADRA 10, JARDIM SANTA LUCIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 09, RESIDENCIAL DUETTO, LOTE 03A DA QUADRA 10, JARDIM SANTA LUCIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 56.656 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.883,55 ( um mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TARCISIO PEREIRA  
DA SILVA, CPF: 043.861.351-11.  
REQUERIMENTO Nº 914039**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). TARCISIO PEREIRA DA SILVA, CPF: 043.861.351-11, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 31 DA QUADRA 102, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 31 DA QUADRA 102, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.750 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.690,15 ( um mil seiscentos e noventa reais e quinze centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAYARA AMORIM  
BATISTA, CPF: 701.989.571-90.  
REQUERIMENTO Nº 914040**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). NAYARA AMORIM BATISTA, CPF: 701.989.571-90, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA E, RESIDENCIAL NEW QUEDAS I, LOTE 1070 DA QUADRA 44, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA E, RESIDENCIAL NEW QUEDAS I, LOTE 1070 DA QUADRA 44, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 57.217 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.968,74 ( um mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JENNYFER CHAGAS  
DOS SANTOS, CPF: 040.306.021-42.  
REQUERIMENTO Nº 914050**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JENNYFER CHAGAS DOS SANTOS, CPF: 040.306.021-42, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 01, RESIDENCIAL CARNAÚBA VIII, LOTE 16-B DA QUADRA 76 CONJUNTO B, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 01, RESIDENCIAL CARNAÚBA VIII, LOTE 16-B DA QUADRA 76 CONJUNTO B, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 58.161 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.970,29 ( um mil novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAEL REIS COSTA,  
CPF: 137.999.747-09 E THAYS BORGES SIMAO,  
CPF: 753.270.231-68.  
REQUERIMENTO Nº 914061**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RAFAEL REIS COSTA, CPF: 137.999.747-09 e THAYS BORGES SIMAO, CPF: 753.270.231-68, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA D, RESIDENCIAL MORADA DO SOL II, LOTE 11 DA QUADRA B-23, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA D, RESIDENCIAL MORADA DO SOL II, LOTE 11 DA QUADRA B-23, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 57.733 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.763,21 ( dois mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WELLINGTON  
GOMES PEREIRA, CPF: 047.740.821-47.  
REQUERIMENTO Nº 914063**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WELLINGTON GOMES PEREIRA, CPF: 047.740.821-47, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA C, RESIDENCIAL DELANO II, LOTE 02 DA QUADRA B-36, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA C, RESIDENCIAL DELANO II, LOTE 02 DA QUADRA B-36, MANSÕES POR DO SOL, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 65.296 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.995,07 ( um mil novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDIVALDO  
DE SOUSA SILVA, CPF: 027.142.783-37.**  
**REQUERIMENTO Nº 914529**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDIVALDO DE SOUSA SILVA, CPF: 027.142.783-37, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 03, RESIDENCIAL SERRA DAS ÁGUAS, LOTE 32 DA QUADRA 10 CONJUNTO A, SETOR 05 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 03, RESIDENCIAL SERRA DAS ÁGUAS, LOTE 32 DA QUADRA 10 CONJUNTO A, SETOR 05 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 43.673 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.583,00 (um mil e quinhentos e oitenta e três reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSIANE DA SILVA  
GOMES, CPF: 055.606.491-71.**  
**REQUERIMENTO Nº 914545**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSIANE DA SILVA GOMES, CPF: 055.606.491-71, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 12 DA QUADRA 33, JARDIM DOS PINHEIROS, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 12 DA QUADRA 33, JARDIM DOS PINHEIROS, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 58.526 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.144,57 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA APARECIDA  
BATISTA DO CARMO, CPF: 074.140.506-70.**  
**REQUERIMENTO Nº 914530**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA APARECIDA BATISTA DO CARMO, CPF: 074.140.506-70, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 22C-6 DA QUADRA 20 CONJUNTO A, SETOR 03, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 22C-6 DA QUADRA 20 CONJUNTO A, SETOR 03, PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 45.763 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.621,23 (um mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAM RODRIGUES  
DE CASTRO, CPF: 583.795.501-10.**  
**REQUERIMENTO Nº 914556**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WILLIAM RODRIGUES DE CASTRO, CPF: 583.795.501-10, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 1/2-04, DA QUADRA 94, CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 1/2-04, DA QUADRA 94, CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 17.266 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 787,39 (setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MELQUISEDEQUE  
MORAES SOUZA SANTANA, CPF: 006.926.281-00.**  
**REQUERIMENTO Nº 914561**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MELQUISEDEQUE MORAES SOUZA SANTANA, CPF: 006.926.281-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 08 DA QUADRA 02, JARDIM LARANJEIRAS II, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 08 DA QUADRA 02, JARDIM LARANJEIRAS II, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 34.182 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.297,67 (um mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THAIS LOYANNE  
FERREIRA SILVA, CPF: 015.978.181-78 E JOSE  
DE ALMEIDA CUNHA, CPF: 048.113.043-81.**  
**REQUERIMENTO Nº 914588**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). THAIS LOYANNE FERREIRA SILVA, CPF: 015.978.181-78 e JOSE DE ALMEIDA CUNHA, CPF: 048.113.043-81, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 26 DA QUADRA 105, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 26 DA QUADRA 105, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.846 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.726,87 (um mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GLAUBER DOS  
SANTOS CARVALHO, CPF: 030.228.151-74.**  
**REQUERIMENTO Nº 914604**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GLAUBER DOS SANTOS CARVALHO, CPF: 030.228.151-74, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 07 DA QUADRA 33, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 07 DA QUADRA 33, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 25.108 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.514,16 (um mil quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FERNANDA  
DOS SANTOS TELES, CPF: 027.315.531-89.**  
**REQUERIMENTO Nº 914501**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FERNANDA DOS SANTOS TELES, CPF: 027.315.531-89, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 04, RESIDENCIAL 7LM-I, LOTE 06 DA QUADRA 26-B, MANSÕES ODISSEIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 04, RESIDENCIAL 7LM-I, LOTE 06 DA QUADRA 26-B, MANSÕES ODISSEIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 42.470 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 28.616,20 (vinte e oito mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO ENCONTRAM SE NO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, PARA SEREM PROTESTADOS OS SEGUINTE TÍTULOS:DMI VL R\$ 154,90 C/GABRIEL MENDONÇA LOBO, EM FV DE ASSOCIAÇÃO DE AMPARO MUTUO VEICULAR DO BRASIL;DMI VL R\$ 156,90 C/GABRIEL MENDONÇA LOBO, EM FV DE ASSOCIAÇÃO DE AMPARO MUTUO VEICULAR DO BRASIL;DMI VL R\$ 1.775,00 C/CLEBERTON BATISTIA DA SILVA VIEIRA, EM FV DE WG BOMBAS INJETORAS LTDA - ME;DMI VL R\$ 170,00 C/MARCELENE FERREIRA DOS SANTOS 0502, EM FV DE QUALITY TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA ME;NP VL R\$ 4.000,00 C/RAPHAEL DE FREITAS UUTMANN OLIVEIRA, EM FV DE LUZIA AUGUSTA DE ALMEIDA;NP VL R\$ 838,13 C/ONEZIO JOSE DE OLIVEIRA, EM FV DE BELCAR VEICULOS LTDA;DMI VL R\$ 99,00 C/CARLOS ALVES DA SILVA, EM FV DE NEW LINE TECNOLOGIA E SEGURANCA;DMI VL R\$ 598,00 C/EDUARDO DA SILVA LIMA, EM FV DE ZB TURBO ELETRODIESEL LTDA - ME;DMI VL R\$ 490,00 C/SE DIESEL LTDA, EM FV DE 2R SISTEMAS DE INJECÃO DIESEL LTDA;DMI VL R\$ 514,74 C/ALEXANDRE BARBOSA DE LIMA ME, EM FV DE GUARDANAPOS FLORAX;DMI VL R\$ 120,87 C/CRISTIANE PEREIRA LIMA 0223174, EM FV DE BRANDILI TEXTIL LTDA;DMI VL R\$ 398,12 C/SOB CONCEITO COMERCIO DE CALCADOS LTDA M, EM FV DE INDUSTRIA DE CALCADOS VIVO LTDA;CBI VL R\$ 2.580,12 C/EDISON GAION ROJAIS, EM FV DE BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.;DMI VL R\$ 120,00 C/ALEX MARTINS DA SILVA, EM FV DE GRATAO E OLIVEIRA LTDA - ME;DMI VL R\$ 912,08 C/L. P. CARVALHO & CIA LTDA - EPP, EM FV DE DECORVISION IMPORT AND EXPORT LTDA;DMI VL R\$ 2.905,70 C/PUMB SHOES CALCADOS LTDA, EM FV DE PISART ARTIGOS PARA CALCADOS LTDA;DMI VL R\$ 136,67 C/ELIENE FERR SILVA 25157051115, EM FV DE GARCIA & COSTA IMP E EXP LTDA;DMI VL R\$ 160,00 C/ALINY FLAVIA A B SAMPAIO S M, EM FV DE REFRIGERACAO CENTRO OESTE LTDA;DMI VL R\$ 216,56 C/AE REPRESENTACOES E COMERCIAL, EM FV DE LUZTOL INDUSTRIAL QUIMICA LTDA;DMI VL R\$ 294,00 C/KEZIA PRISCILA DE MELO, EM FV DE IMPRINT ETIQUETAS ADE LTDA - ME;DMI VL R\$ 427,50 C/MARIA APARECIDA FEITOSA DA SIL, EM FV DE ECOMASTER IND PROD QUIM LTDA;DMI VL R\$ 569,70 C/VITOR TAVARES CAMPOS, EM FV DE COML CONTORNO M DE CONSTR LTDA;DMI VL R\$ 589,24 C/VITOR TAVARES CAMPOS, EM FV DE COML CONTORNO M DE CONSTR LTDA;DMI VL R\$ 703,64 C/TORRE PINTURAS DE EDIFICACOES, EM FV DE MARCIO LEANDRO CAVENAGHI ME;DMI VL R\$ 791,19 C/CIDMIR JOSE BORGES, EM FV DE A CAMARGO E CIA LTDA;DMI VL R\$ 940,87 C/N R DA SILVA MIN SONDAGEM, EM FV DE RAINHA DA BORRACHA LTDA;DMI VL R\$ 2.253,57 C/F.P.MIRANDA COM. DE ROUPAS LTD, EM FV DE TIE E SHIRTS IND COM IMP EXP;DMI VL R\$ 3.272,75 C/SANTANA PRODUTOS ALIMENTICIOS, EM FV DE COPAGRA C AGR NOR PARANAENSE;DSI VL R\$ 350,00 C/ANA PAULA CESARIO DOS SANTOS, EM FV DE STURION ODONTOLOGIA LTDA - ME;DSI VL R\$ 580,00 C/GLEICE ROSALVES VIEIRA, EM FV DE R C M DE SOUSA AGUIAR - ME;DSI VL R\$ 950,00 C/PABLO ALEX DA SILVA, EM FV DE EXECUTIVA M E PATENTES LTDA;DSI VL R\$ 950,00 C/PABLO ALEX DA SILVA, EM FV DE EXECUTIVA M E PATENTES LTDA;DSI VL R\$ 950,00 C/SM COMERCIO DE PERFUMES LTDA -, EM FV DE EXECUTIVA M E PATENTES LTDA;DSI VL R\$ 1.000,00 C/PRIVILEGE TOUR - GO, EM FV DE F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA;CHQ VL R\$ 289.317,48 C/JAIUSLEY SANTOS FERREIRA, EM FV DE RONALDO MENDONÇA RIBEIRO C/ITAU;DMI VL R\$ 5.000,00 C/NORMALICE LUIZA DE CARVALHO, EM FV DE CONSTEO CONSTRUCAO E LOCAO LTDA;DMI VL R\$ 134,45 C/SOCORRO APARECIDA TEIXEIRA DE CASTRO, EM FV DE ANDAIMES METAX EQUIPAMENTOS LTDA;DMI VL R\$ 2.121,98 C/MAIS BATERIAIS EIRELI ME, EM FV DE TECHNIC DO BRASIL LTDA;DMI VL R\$ 390,00 C/THAINA MICHELLE FERREIRA DA SI, EM FV DE NEOBRAND INDUSTRIA TEXTIL LTDA;DSS VL R\$ 500,00 C/MARCIA CHAVES ABDALLA, EM FV DE PICK UP SERVICE LTDA;DMI VL R\$ 175,00 C/PATRICIA SILVA DELFINO, EM FV DE OPTICA FREIRE & TORRES LTDA;DMI VL R\$ 1.164,57 C/YAMIN COMERCIO EIRELI - EPP, EM FV DE BEL FIX IMPORTACAO LTDA;DMI VL R\$ 916,04 C/ROSANGELA ALVES DA SILVA BARBOSA, EM FV DE ALCIONE NAZARETH DE OLIVEIRA 23430575168;DMI VL R\$ 1.401,00 C/ROGERIO F. SANTANA, EM FV DE FIALE LABORATORIO DE ESTEREIS E INJETAVE;CHQ VL R\$ 1.300,00 C/LINDOMAR CONCEICAO HONORIO, EM FV DE ADELIA BANDEIRA C/ITAU;CCB VL R\$ 11.984,75 C/THAYNARA BATISTA DANTAS GAMA, EM FV DE BANCO VOLKSWAGEN S/A;NP VL R\$ 592,50 C/RALFLIDE RODRIGUES TEIXEIRA, EM FV DE BELCAR VEICULOS LTDA;NP VL R\$ 845,88 C/SELMA DIAS DA COSTA, EM FV DE BELCAR INVESTCAR LTDA;NP VL R\$ 674,33 C/ALINE FERREIRA DA SILVA FELIPE, EM FV DE BELCAR INVESTCAR LTDA;NP VL R\$ 951,55 C/RODRIGO BARBOSA DA SILVA, EM FV DE BELCAR INVESTCAR LTDA;NP VL R\$ 923,87 C/VALDENY CARDOSO GONCALVES, EM FV DE BELCAR INVESTCAR LTDA;CHQ VL R\$ 250,00 C/CLEAN REPRESENTACOES LTDA, EM FV DE MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO C/BRADESCO;DMI VL R\$ 640,00 C/RODRIGO GOMES ALVES, EM FV DE RODOBENS CAMINHOS CIRASA S A;DMI VL R\$ 180,00 C/JMF TRANSPORTES CARGAS E ENCOMENDAS L, EM FV DE DINAVIDROS DISTRIBUID;DMI VL R\$ 200,00 C/EDER RONES ALVARENGA, EM FV DE CONSTRUTORA J. R. L. IGARAPE LTDA - EPP;DMI VL R\$ 227,50 C/FRANCISCO DE ASSIS SILVA GYN, EM FV DE EP DIST DE LUB PEC FILTROS LTD;DMI VL R\$ 365,00 C/JOAO BATISTA AYRES ROSA, EM FV DE JOSE DONIZETE DE SOUZA;DMI VL R\$ 2.790,00 C/TALLYTA INDUSTRIA E COMERCIO D, EM FV DE LEANDRO ALVES RIBEIRO SERVICOS;DSI VL R\$ 350,00 C/CRISTAL LIMPADORA, EM FV DE EUNICE F B DE SOUZA ME;DMI VL R\$ 451,20 C/IRANI DAS NEVES DE OLIVEIRA, EM FV DE EP DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PECAS;DSS VL R\$ 2.000,00 C/JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA, EM FV DE INDUSTRIA MECANICA E COMERCIO TECNOSOLDAS;DMI VL R\$ 1.539,23 C/STA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, EM FV DE MINAPLAST MAQUINAS IND E ARTEFATOS PLAST;DMI VL R\$ 215,20 C/DROGA EX LTDA, EM FV DE IMPAKTO S L DESCARTEVEIS LTDA;CCB VL R\$ 4.961,22 C/FOX TRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, EM FV DE COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO GOIANO LTDA SICOOB;DMI VL R\$ 216,00 C/JESSICA PERREIRA DE MORAES, EM FV DE ANA PAULA BITTES DE MATOS 77221648115;DMI VL R\$ 622,13 C/BARUC AUTO CENTER E LUB. EIRELI - ME, EM FV DE EP DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PECAS;NP VL R\$ 516,45 C/IRENE PINHEIRO DE CARVALHO, EM FV DE BELCAR VEICULOS LTDA;DMI VL R\$ 111,20 C/LOURIVALDO CARLOS DOS SANTOS, EM FV DE ASSOCIAÇÃO DE AMPARO MUTUO VEICULAR DO BRASIL;DMI VL R\$ 111,20 C/LOURIVALDO CARLOS DOS SANTOS, EM FV DE ASSOCIAÇÃO DE AMPARO MUTUO VEICULAR DO BRASIL;DMI VL R\$ 111,20 C/LOURIVALDO CARLOS DOS SANTOS, EM FV DE ASSOCIAÇÃO DE AMPARO MUTUO VEICULAR DO BRASIL;DMI VL R\$ 463,95 C/CICERO ROGERIO SANTOS, EM FV DE SECULLUS INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE C;DMI VL R\$ 730,91 C/IVAN VIEIRA DE SOUZA EIRELI - ME, EM FV DE SOBERANO INDUSTRIA DE BARBANTES LTDA;DMI VL R\$ 4.000,00 C/SERRA VERDE PESQUISA E MINERACAO LTDA, EM FV DE DCCO RENTAL;DMI VL R\$ 279,50 C/GERAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, EM FV DE S A CALDEIRA EQUIPAMENTOS PARA INFORMATI;DMI VL R\$ 2.179,75 C/RODRIGO MOREIRA ROMAO - ME, EM FV DE SEBBEN - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA;DMI VL R\$ 810,00 C/DENINLAV LAVANDERIA LTDA, EM FV DE DESBOT CLEAN;DMI VL R\$ 163,00 C/CARLA PATRICIA SANTOS REGO, EM FV DE TROPICAL IND COM FORROS EIRELI; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES MENCIONADOS,INTIMO OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL,QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "GAZETA" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 31 DE JANEIRO 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 ST. OESTE FONE:3224 4209



**Cartório Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição  
Comarca de Anápolis - GO  
Ângelo Barbosa Lovis  
Oficial  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 23 de janeiro de 2017, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. **Faz saber** as pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: **WESLEY DE SOUSA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, portador da CI nº 3714281 - DGPC-GO e CPF nº 815.025.911-20 e **ANDREIA DE SOUSA COSTA**, brasileira, casada, vendedora, portadora da CI nº 4354176 - DGPCGO e CPF nº 938.728.101-97, residentes no endereço: **Avenida A, Quadra 65-A, Lote 38, Bairro Jundiá, ANÁPOLIS-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca;** para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convenacionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras Avenças, datado de 05/03/2009, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 38.369, que tem como objeto o imóvel situado na **AVENIDA A, QUADRA 65-A, LOTE 38, BAIRRO JUNDIAI, ANÁPOLIS-GO**. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. **Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - HSBC BANK BRASIL S.A, inscrita no CNPJ 01.701.201/0001-89, com sede em CURITIBA - PR nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia.

Anápolis-GO, 23 de janeiro de 2017.

Denise Tavares Gomes de Souza  
Escrivente Autorizada

## DISTRITO FEDERAL

# Campanha da CEB estimula uso racional de energia

**Segundo a companhia, todas as fontes de eletricidade causam impacto no meio ambiente, e todos devem contribuir**

**AG. BRASÍLIA** - A Companhia Energética de Brasília, por meio de sua subsidiária de distribuição (CEB-D), lança, nesta quarta-feira (1º), a campanha "Economizar energia faz bem para todo mundo". O objetivo é conscientizar o consumidor para o uso racional de eletricidade.

As marcas da campanha são uma forma circular, em alusão ao planeta, e a cor verde, que lembra o meio ambiente. Os dois símbolos, segundo a companhia, trazem a mensa-

gem de que todos devem contribuir para minimizar os danos à natureza.

No Brasil existem 219 usinas hidrelétricas, 2.925 termelétricas, 414 eólicas e 42 solares. Em Brasília, há em funcionamento apenas a Usina Hidrelétrica do Paranoá. Mesmo que grande parte da oferta local seja proveniente de outras unidades da Federação, a CEB alerta que o compromisso com o consumo consciente é o mesmo.

Segundo o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), todas as fontes de energia produzem impactos ao meio ambiente. Porém algumas são mais danosas que outras.

As hidrelétricas provocam inundação de áreas — destruindo fauna e flora —, interferência no curso

natural dos rios e nos seus ciclos, e deslocamento de populações. As termelétricas contribuem com o aquecimento global devido à queima de combustível, sendo o carvão mineral um dos mais poluentes.

Já a energia solar implica também um processo devastador decorrente de mineração para fabricação da célula fotovoltaica. A eólica, por sua vez, causa poluição sonora e deslocamentos da fauna.

A divulgação da campanha será por meio da distribuição de 100 mil folders com informações educativas de como usar racionalmente a energia. Serão também distribuídos adesivos do "Selinho Consciente".

Esses materiais estarão disponíveis nas agências da Companhia. Um vídeo

informativo, a ser comparilhado nas redes sociais, poderá ser acessado no site [www.ceb.com.br](http://www.ceb.com.br).

O sistema de bandeiras tarifárias tem como função informar ao consumidor sobre os custos da geração de energia. São elas: verde, amarela e vermelha.

A verde indica condições favoráveis, A amarela, que indica condições menos favoráveis, acarreta acréscimo de R\$ 0,015 para cada quilowatt-hora consumido. A bandeira vermelha, que indica situação crítica, é dividida em dois patamares, com penalização gradativa conforme a quantidade de usinas termelétricas acionadas. O de número 1 ocasiona acréscimo de R\$ 0,030. No patamar 2, o aditivo é de R\$ 0,045 por quilowatt-hora consumido.

### Edital de Comunicação

**TRANSPORTADORA LAGOINHA LTDA.**, inscrita com CNPJ Nº 01.434.257/0001-14 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - SEMMA, a Licença Ambiental de Operação, para Transporte Rodoviário de produtos perigosos. Localizado na V. Acesso 8 S/Nº Repartição A QD. G Lotes 07 - 10/15-18 - Chácaras Marivânia - Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

### Edital de Comunicação

**COPEL RECICLÁVEIS LTDA.**, inscrito com CNPJ Nº 09.188.233/0001-34 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - SEMMA, as Licenças Ambientais de Instalação (ampliação) e a Licença de Operação, para recuperação de materiais não especificados anteriormente. Localizado na R w-7, w-44, com Rua W-41 e com Av. Desemb. Jorge Salomão S/Nº QD. 114,114-A,115,116 e 117 - Vale do Sol - Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

### Edital de Comunicação

**STRIKER - BAR, RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA.** inscrito com CNPJ Nº 18.791.270/0001-23 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Restaurante e Similares. Localizado na Avenida Perimetral Norte Nº 8303 Piso Inferior - Loja EUC G-01 - Faz Criméia Caveiras - Goiânia - GO.

[editais@portalgazeta.com.br](mailto:editais@portalgazeta.com.br)



**Alta Roda**

blog: [www.herculesdias.com.br](http://www.herculesdias.com.br)  
**HD Hércules Dias**

**Sindicato Rural de Shego**

O presidente da Câmara de Santa Helena de Goiás, vereador Gilmar de Sousa prestigiou nesta segunda-feira, 30, a solenidade de posse da nova diretoria do Sindicato Rural, para o quadriênio 2017/2020. Arcino Braz continua como presidente.

**Vitti presidente**

O deputado José Vitti será empossado nesta quarta-feira, na presidência da Assembleia Legislativa de Goiás. Ele substitui, Hélio de Sousa.

**Baile de Máscaras**

O Jaó Folia 2017 será realizado no período de 25 a 28 deste mês. Atividades esportivas e recreativas se juntarão a noite das máscaras, que este ano chega em sua terceira edição.

**Jaó Folia**

A grande noite de festa do Jaó Folia será na segunda-feira, dia 27. Os sambistas do Balaio das Bambas e o DJ Fábio Ferrá ficarão responsáveis pela III Noite das Máscaras, no Salão Social do Clube Jaó.

**MeliáRewards**

O Carnaval está chegando e o hotel Meliá Paulista é uma excelente opção para os clientes MeliáRewards que desejarem vir a São Paulo para curtir a cidade ou participar dos Blocos de Carnaval nos 4 dias de feriado.

**Programa de Fidelidade**

Além do desconto de 10%, café da manhã incluso e late check-out até as 16 horas, os participantes do programa de fidelidade da rede – MeliáRewards – terão mais 15% OFF, totalizando 25% de desconto sobre a melhor diária disponível para a venda para no mínimo de 3 noites.

Fotos: Arquivo HD



**Homenagem à Flavia Teles**

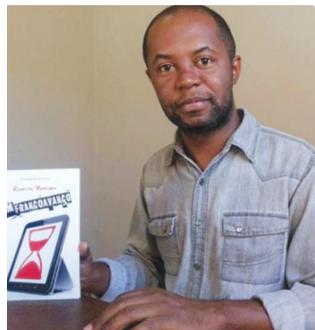
O prefeito Gustavo Mendanha e a primeira-dama e secretária de Assistência Social, Mayara Mendanha, participam nesta terça-feira (31), às 17 horas, da inauguração do novo pavimento administrativo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes). A extensão do prédio foi batizada com nome Flávia Teles, uma homenagem a ex-primeira-dama do município, que realizou diversos trabalhos beneficentes e arrecadou fundos para a instituição.

Nelson Pacheco



**Agitos de Goiânia**

Muita gente bonita e pé na areia no show do Saulo Fernandes (ex-vocalista da Banda Eva) neste sábado (28) e Sérjão Loroza, no domingo (29), no Deu Praia. Saulo fez do palco uma verdadeira micareta. Já Loroza, trouxe a mistura do samba com MPB, além cantar sucessos de outros artistas como Tim Maia.



**Em Franco Avanço**

O livro #emfrancoavanço, de Ronaldo Marinho, em suas 40 páginas contendo 18 crônicas e uma poesia, propicia interatividade com as vivências do dia a dia. Estabelecendo conexão com aspectos

personais, sociais, políticos, culturais e econômicos. O cronista é íntimo do leitor. Cria cumplicidade através de uma conversa em linguagem acessível e democrática. A provocação e o debate de ideias ocasionam momentos divertidos e de gostosa reflexão. Gerando uma conversa leve, relevante e agradável. #emfrancoavanço simplifica situações complexas e lança um olhar sedutor no cotidiano. Os dias atuais à luz do debate de ideias bem-humorado. Leitura indicada para todo cidadão que deseja afiar com discernimento o seu senso crítico. Publicado em dezembro de 2016 pela editora Recanto das Letras. Pode ser comprado pelo site: [www.ronaldoescritor.recantodasletras.com.br](http://www.ronaldoescritor.recantodasletras.com.br)



**Thiago Martins, no Deu Praia**

Com o projeto Balanço do TG, o Deu Praia traz neste sábado, 4, na festa Carpe Diem, o ator e cantor Thiago Martins.

**CRÉDITO PARA CARROS E IMÓVEIS**

Capital de Giro? Nós temos a solução! Créditos c/ garantia imobiliária. Valores a partir de R\$ 100.000,00 até 5 Milhões. Para capital de giro, compra de imóveis. Temos planos c/ parcelas fixas com taxas a partir de 1,56 ao ano.

CRÉDITO	PARCELA
R\$ 15.000,00	R\$ 230,63
R\$ 50.000,00	R\$ 356,78
R\$ 95.000,00	R\$ 670,28
R\$ 120.000,00	R\$ 846,67
R\$ 200.000,00	R\$ 1.260,00
R\$ 500.000,00	R\$ 2.437,70
R\$ 700.000,00	R\$ 3.412,77

Compra, construção, reforma e quitação de imóveis, trabalhamos com consórcio.

**3212-2814**  
**99107-3190**

**RUA 20 Nº 1115 CENTRO - GOIÂNIA**



Locação e Vendas  
 Impressoras e Copiadoras

O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO A PARTIR DE R\$ **0,04**

62 **3920-1235**  
 62 **9256-4933**

**Publicidade Legal**  
 (62) 3282-7409

# Repaginada, **Geisy Arruda** diz: “Estou com cara de moça de família e visual de princesa”



Apesar de ter repaginado o visual e adotado modelitos mais discretos nos últimos meses, Geisy Arruda, 27, garantiu que o assédio masculino continua firme e forte sobre ela.

“Agora estou com um visual mais romântico, princesa. Mas mesmo assim as pessoas pedem pra tirar foto comigo. Acho que é a minha cara de bolacha que não muda”, brincou ela. “Agora os homens querem casar comigo. Tenho vários crushs, converso

com eles por mensagens diretas nas redes sociais”, acrescentou a morena.

Segundo Geisy, ela está com cara de “moça de família” e não deseja mais ser conhecida apenas como uma mulher sexy. “Todo mundo aprovou meu novo estilo, com cara de moça de família. Até quis colocar megahair de novo uns tempos atrás, mas não deixaram. Mas tudo bem, estou com 27 anos, não dá mais pra ser perigete”, completou.



# **Fábio Jr.** divulga foto do filho e impressiona fãs: “É a minha cara”



Há alguns dias, o cantor romântico Fábio Jr., 63, se destacou ao compartilhar nas redes sociais um registro atual do filho caçula dele, o Záion, 7, fruto do seu antigo casamento com a modelo Mari Alexandre, 42.

Em seu Instagram oficial, o artista divulgou uma foto do herdeiro e apontou a semelhança que tem com ele. “É a minha cara ou não é? Zaps do Paps!”, legendou o famoso que conquistou mais de 21 mil curtidas com a publicação. “Sua cópia, muito lindo”, comentou um dos seus seguidores.

“Charmoso igual ao pai”, elogiou outra fã. “Seus filhos são todos belíssimos”, disse mais uma pessoa na internet. No ano passado, Fábio Jr. se casou pela sétima vez. Em conversa com a revista “Época”, o músico declarou que espera ser feliz para sempre ao lado da atual esposa, Fernanda Pascucci, 36. “Eu quero ser feliz e estou muito feliz agora. A Fê [Fernanda Pascucci] é uma mulher incrível. Mas este casamento é o último, pode escrever. E desejo viver com honestidade e dignidade”, disse ele.

# Aos 43 anos, **Antônia Fontenelle** é avó pela primeira vez



Nasceu na segunda-feira (30) a primeira neta de Antônia Fontenelle. A pequena Charlotte é filha de Samuel, que tem 20 anos e é o filho mais velho da atriz de 43 anos. Nas redes sociais, Antônia postou foto da neta e comemorou sua chegada.

“Bem-vinda ao mundo minha linda e cabeluda Charlotte! Que Deus lhe dê muita saúde e um lindo caminho a trilhar. Que você seja valente e guerreira como a sua mãe e sua vovó gata (no caso eu)????????? seu pai que hoje me encheu de orgulho ao mostrar que também é brabo, assistindo seu parto e cortando o seu

cordão umbilical. Obrigada @rio.pedropaulo e obrigada Dr. Cristiano Chame diretor do Miguel Couto, obrigada Dra Jaqueline, Dra Debora e enfermeira Sueli, obrigada Deus por mais esse presente na minha vida!”, escreveu na legenda da foto. A pequena Charlotte, filha de Samuel e sua namorada Tabil, nasceu no hospital Miguel Couto, no Rio de Janeiro, pesando 3,450 kg e medindo 34 cm. Vale lembrar que, além de Samuel, Antônia Fontenelle também é mãe do pequeno Salvatore, fruto do seu relacionamento com Jonathan Costa, que nasceu em julho do ano passado.



## PORANGATU

# TJGO afasta juiz e o investiga por corrupção e advocacia administrativa

**Omagistrado atuou em processos em que a advogada era a mulher com a qual mantinha relacionamento amoroso**

**WANESSA RODRIGUES** - O juiz da comarca de Porangatu, Felipe Alcântara, foi afastado de suas atividades pelo Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) e será investigado por suposta infração disciplinar, que inclui corrupção e advocacia administrativa. Conforme consta em documentos para instauração de Processo Disciplinar Administrativo, o magistrado atuou em processos em que a advogada era a mulher com a qual mantinha relacionamento amoroso, favorecendo, assim, seus constituintes. Além disso, teria recebido e exigido valores para atuar e recebido pagamento para prolatar sentenças. A decisão foi publicada no Diário Oficial da Justiça do dia 18 de janeiro. Apesar das várias tentativas de contato feito com o magistrado por meio da Assessoria de Imprensa do TJGO, ele não respondeu ao Rota Jurídica.

A investigação foi instaurada após a Corte Especial do TJGO acolher pedido da Corrededoria-Geral da Justiça de abertura de Pro-

cedimento Administrativo contra o magistrado, em novembro de 2016. Em dezembro do mesmo ano, o desembargador João Waldeck Felix de Sousa, vice-presidente do TJGO no exercício da presidência, determinou a instauração processo para apuração da conduta do juiz. O afastamento foi determinado tendo em vista que os fatos ocorridos foram considerados graves e, ainda, para resguardar a imagem do Judiciário.

Conforme consta nos autos, em dezembro de 2011, o magistrado teria nomeado sua companheira e ex-assistente de seu gabinete para atuar como curadora especial e também como advogada. Ele teria atuado em diversos feitos patrocinados pela companheira sem se declarar impedido ou suspeito. Um advogado chegou a dizer para uma das partes em um processo que a advogada conseguia “coisas que nenhum outro profissional da área conseguia naquela comarca”.

Consta, ainda, que o magistrado teria sido agressivo com as partes em um dos processos e que exigia valores para praticar seus atos de ofício. Em um dos casos, ele solicitou a um casal, de forma individual, que cada um apagassem R\$ 80 mil de custas proces-

suais e mais R\$ 5 mil para cada um dos avaliadores que aturam no feito. Neste mesmo processo, de separação litigiosa, mesmo após o casal de reconciliar e pedir o desbloqueio de seus bens, o juiz manteve o andamento da ação. O juiz teria dito também que era ele quem decidiria o destino do casal.

## DENÚNCIAS

Segundo relato de uma testemunha, o juiz teria recebido R\$ 80 mil em relação a um processo criminal de tráfico. Denúncia anônima contida nos autos, revela que o magistrado cometeu arbitrariedades e injustiças, com negociação e venda de sentenças, enriquecendo de forma ilícita; que chefiou milícias de banditagem e do narcotráfico da região; e colocou laranjas para negociar suas sentenças.

A mesma denúncia traz como relato o fato de o magistrado avisar comparsas com antecedência sobre ações da Polícia Federal (PF); ter colocado presos em liberdade mediante pagamento de valores que variam de R\$ 15 mil a R\$ 100 mil; montou esquema em que todos os processos de sua namorada são julgados em dois ou três dias; e que recebeu mensalidades de R\$ 1,5 mil a R\$ 3 mil para fazer vistas grossas

a vários pontos de drogas da cidade. Também se envolveu em farra, bebida, jogos e algazarras.

## DECISÃO

Para o TJGO, as condutas descritas demonstram evidente violação aos preceitos éticos que norteiam a atuação dos magistrados, especialmente aqueles expressos na Lei Orgânica da Magistratura (Loman) e no Código de Ética da Magistratura Nacional. “Comportou-se, pelo exposto, de forma incompatível com a dignidade, honra e o decoro de suas funções”. O desembargador observou que o juiz não cumpriu com independência, serenidade e exatidão as disposições legais e os atos de ofício em processos em que sua companheira é advogada.

Foi ressaltado também que, por suas atitudes, o magistrado desviou-se dos deveres de imparcialidade, cortesia, independência, prudência, integridade profissional e pessoal, dignidade, honra e decoro do cargo. Além disso, deixou de primar pelo respeito à constituição, não dispensou igual tratamento às partes, não buscou a verdade dos fatos e deixou de manter conduta de integridade também fora do âmbito estrito da atividade jurisdicional.

## DANOS MORAIS

# Tim terá de pagar indenização por ter oferecido smartphones

A Tim S/A terá de pagar R\$17,600 mil ao Instituto de Especialização e Pós-Graduação Ltda. (IES) por falha na prestação de serviços. A empresa de telefonia ofereceu dez smartphones gratuitos ao instituto e, posteriormente, cobrou pelos aparelhos. A indenização, a título de danos morais, foi determinada pelo juiz Fernando de Mello Xavier, do 10º Juizado Especial Cível de Goiânia.

O IES, representado na ação pelos advogados Mário Henrique da Silva Flabes e Guilherme Vilela Pato Rezende, relata que mantinha um plano de telefonia celular no valor de R\$ 129 com a empresa. Porém, entre os meses de julho e agosto de 2014, recebeu uma ligação na qual a Tim oferecia dez aparelhos totalmente grátis com as mesmas condições do plano anterior, sem qualquer tipo de acréscimo adicional, por ter sido, a empresa selecionada para participar de uma oferta especial do setor corporativo, devido ao tempo de relacionamento entre as partes, perfil e pagamento das faturas em dia.

O IES aceitou a oferta, mas foi surpreendido com cobranças indevidas nas faturas, as quais estavam vinculadas aos aparelhos celulares. Argumenta que o valor do plano foi alterado, passando de R\$129,00 para R\$550,83. O instituto tentou solucionar o problema por consecutivas vezes, mas não obteve sucesso. E, após diversos transtornos, foi obrigado a cancelar os pacotes adicionais. Mas as cobranças continuam ocorrendo, sendo que a última sobreveio um valor de R\$ 5.041,70, por conta de multas cobradas devido à rescisão do contrato.

O advogado Mário Hen-

rique da Silva Flabes observa que a empresa de telefonia celular infringiu de forma grave as diretrizes do Código de Defesa do Consumidor, uma vez que foi constatada uma séria e grave “propaganda enganosa”, por ter prometido que os aparelhos telefônicos oferecidos seriam totalmente gratuitos e não gerariam nenhuma cobrança a mais por possuí-los.

“O IES aceitou os aparelhos acreditando, sinceramente, naquela proposta oferecida. Porém, não passando de falsas expectativas e, de consequência, gerando graves transtornos a este, além de descomedidas cobranças sem qualquer respaldo para tanto, caracterizando uma grave falha na prestação de serviços da Tim”, ressalta o advogado.

## SENTENÇA

Em sua defesa, Tim argumentou, em suma, que inexistem nos autos os pressupostos da reparação civil. Porém, ao analisar o caso, o magistrado salientou que ficou latente o ilícito cometido pela operadora de telefonia ao cobrar por serviços concedidos a título gratuito. Xavier diz, por exemplo, que áudios apresentados pelo IES, retratam o momento em que o preposto da operadora é claro ao afirmar, por diversas vezes, que não haveriam cobranças pelos smartphones concedidos. Observa-se também que o consumidor foi informado claramente de que não haveria alteração no plano ou nos valores pagos.

“Estreme de dúvida o dano causado ao requerente, o qual passou por evidente constrangimento e incômodo, bem como foi obrigado a promover demanda judicial para al-

## JUDICIÁRIO

# Impedido corte de ponto de servidores durante paralisações

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás deferiu liminar em Mandado de Segurança Preventivo protocolizado pelo Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça (SindJustiça) no último dia 24 de janeiro visando a impedir eventual corte de ponto dos servido-

res nos dias de paralisação.

A decisão liminar foi publicada na sexta (27) e determina que o TJGO não efetue o corte de ponto dos servidores que participaram da paralisação coordenada pelo sindicato na quarta-feira (25), e também daqueles que participaram

da paralisação de terça-feira (31), em defesa da derrubada do veto à data-base.

Na decisão, o relator, desembargador Francisco Wilson Valente reforça que a paralisação dos servidores em busca da data-base 2016 é legítima e que a suspensão dos vencimentos acarreta

prejuízos de caráter alimentar aos trabalhadores e a suas famílias.

O relator reafirma a necessidade de permanência de 30% do efetivo em atuação, em sistema de rodízio, durante os dias de paralisação.

SINDJUSTIÇA

## MP-GO

# Ação requer bloqueio de bens de ex-dirigentes da Comurg e de entidades de classe por supersalários

Entre os anos de 2009 e 2016, o Seacons e a Ascom e seus respectivos dirigentes se enriqueceram ilicitamente às custas da Comurg

**MP-GO** - O Ministério Público de Goiás está requerendo na Justiça o bloqueio de bens de 13 réus e 3 entidades de classe envolvidos na concessão de supersalários da Companhia de Urbanização de Goiânia (Comurg). Na ação, proposta pelo promotor de Justiça Fernando Krebs, são acionados os ex-presidentes da Comurg Paulo de Tarso Batista, Luciano Henrique de Castro, Wolney Wagner de Siqueira Júnior, Orlando José Pires Júnior e Edilberto de Castro Dias, e os ex-diretores administrativo-financeiro, Paulo César Fornazieri e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos.

Além deles, são réus na ação Rildo Ribeiro de Miranda, presidente do Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo e Similares de Goiás (Seacons-GO), o ex-presidente da entidade, Cirilo das Mercês Bonfim; e Edgar Segato Neto, presidente da Associação dos Servidores da Comurg (Ascom). Por fim, foram ainda acionados Claudimar Herênio Silva, Elizabete Potenciano, e Nilton Vieira de Melo, servidores da Comurg que foram cedidos ao Seacons e à Ascom em diferentes períodos entre 2009 e 2014, recebendo horas extras irregulares e exorbitantes.

No pedido é requerido o bloqueio de dinheiro em contas bancárias, aplicações, bens imóveis e veículos, to-

talizando um valor superior a R\$ 20 milhões, já acrescido de multa e definido individualmente em relação a cada réu, incluindo as entidades também acionadas.

Conforme apurado, entre os anos de 2009 e 2016, o Seacons e a Ascom e seus respectivos dirigentes se enriqueceram ilicitamente às custas da Comurg. O dano ao patrimônio público, de acordo com o promotor, foi operacionalizado pelos réus mediante a realização de convenções coletivas de trabalho entre o Seacons e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado de Goiás (Seac-GO).

Nestas tratativas eram inseridas diversas cláusulas exclusivas à Comurg, “obrigando” a estatal a pagar gratificação e horas extras para dirigentes sindicais, ceder dezenas de empregados públicos ao Seacons e à Ascom com ônus para a entidade pública, pagamento mensal à Ascom de 0,3% incidente sobre o valor bruto da folha de pagamento da Comurg, além de incorporação de gratificação para dirigentes sindicais e demais empregados.

## IRREGULARIDADES

Segundo apontado na ação, a partir da Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2011 foi estabelecida a Cláusula 22ª, exclusiva à Comurg, a qual determinava que a estatal manteria à disposição da Ascom 18 empregados (número posteriormente aumentado para 20), com todas as vantagens dos demais trabalhadores, com ônus para a Comurg, sendo que 4 receberiam gratificação. Esta mesma cláusula previa a cessão à Ascom de

10 empregados para trabalhar no Clube dos Funcionários Públicos, com todas as vantagens dos demais trabalhadores operacionais e com ônus para a Comurg.

De acordo com Krebs, sem qualquer embasamento legal, a Cláusula 22ª também previa que, a partir de 1º de janeiro de 2009, a Comurg pagaria mensalmente com recursos próprios, em favor da Ascom, 0,3% sobre o valor total bruto da folha de pagamento dos trabalhadores. De 2009 a 2014, o montante referente a este percentual pago à Ascom foi de R\$ 2.523.341,30.

O mesmo item trouxe a previsão de incorporação de gratificação até mesmo para empregados que exerceram função de confiança na Ascom e no Seacons e, ainda, a previsão de incorporação de gratificação para quem recebeu oito anos continuados pela função, tempo inferior até mesmo aos dez anos ininterruptos consagrados na Súmula 372 do Tribunal Superior do Trabalho.

A cláusula sexta da convenção previa o pagamento de adicional de tempo de serviço de 5% a cada quinquênio para os trabalhadores de limpeza urbana em geral, mas, para os empregados públicos da Comurg, o primeiro quinquênio era de 12%, sendo os demais “capitalizados”. Ou seja, o segundo quinquênio era de 25,44%, o terceiro de 40,49%, o quarto de 57,35%, o quinto de 76,35%, o sexto de 97,33%, o sétimo de 121,01% e o oitavo de 147,54%, “o que demonstra a sanha dos sindicatos contra a empresa estatal”, afirmou Krebs. Além disso, houve previsão do pagamento de horas extras a representantes sindicais, atestadas pelo presidente

do Seacons, mas às custas da Comurg.

Assim como previsto nessa primeira convenção, nos anos subsequentes o texto da convenção foi mantido, em prejuízo à Comurg, com apenas algumas alterações, como o acréscimo, na convenção de 2011/2013, de um parágrafo na Cláusula 22ª, em que estava previsto que a Comurg cederia ao Seacons (sem ônus para o sindicato) 3 médicos, 2 psicólogos e 1 odontólogo.

Em fevereiro de 2015, o Seacons firmou acordo coletivo de trabalho para o biênio 2015/2017, cuja Cláusula 33ª, parágrafo 2º, estabeleceu que a Comurg destinaria ao sindicato 3% sobre o montante bruto da folha de pagamento dos meses de julho e novembro de cada ano. Em razão desse acordo, a Comurg repassou ao sindicato, nos dois últimos anos, R\$ 3.495.782,29.

De acordo com o promotor, “para se ter uma noção do descalabro financeiro provocado na Comurg pelas convenções e acordos coletivos de trabalho firmadas pelo Seacons e pelo Seac, a folha de pessoal anual da Comurg em 2010 foi de R\$ 94.712.087,23, sendo que em 2016 a folha de pessoal da entidade alcançou a absurda cifra de R\$ 281.403.404,57, isto é, um crescimento de 297,11% em 7 anos”. Krebs destaca ainda que, em razão da clara ilegalidade das convenções coletivas de trabalho, o Ministério Público do Trabalho ingressou com ação anulatória em contra a CCT 2013/2015 no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (AACC 0010365-39.2013.5.18.0000), obtendo liminar para suspender os efeitos da mencionada convenção coletiva de trabalho.

## IRREGULARIDADES

## Liminar suspende concursos de soldado de 3ª classe e cadete da PM e do Corpo de Bombeiros

Divulgação



Acatando pedido do promotor de Justiça Fernando Krebs, a juíza Zilmene Manzolli determinou liminarmente a suspensão dos concursos regidos pelo Edital nº 5/2016 para provimento de vagas de soldado de 3ª classe e cadete da Polícia Militar, bem como do Edital nº 6/2016, para provimento de vagas de soldado de 3ª classe e cadete do Corpo de Bombeiros.

No mérito, a ação visa anular os dois editais publicados em setembro de 2016 para a seleção desses cargos. No processo, o promotor sustentou que a criação da graduação de soldado de 3ª classe, instituída pela Lei Estadual nº 19.274/2016, é repleta de irregularidade, ilegalidade e inconstitucionalidade. A norma também definiu que o subsídio do cargo é no valor de R\$ 1,5 mil. De acordo com Krebs, “é uma forma de o Estado de Goiás descumprir, de forma oblíqua, a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5163, além de ferir os princípios da proporcionalidade, da igualdade e da vedação do retrocesso social”. Essa Adin abordou a questão do Simve (leia no Saiba Mais).

O promotor destacou também o desvio de finalidade da Lei nº 19.274/2016, que, para ele, trata-se de “um remane-

jamento de vagas, com a condenável finalidade de reduzir os gastos com a segurança pública, com a contratação de mão de obra barata, para a prestação de serviço público de tamanha importância, quando a imperiosa necessidade é que medida inversa fosse tomada”. Conforme esclareceu, o regime jurídico dos servidores públicos até pode ser alterado, desde que preservado o valor global da sua remuneração, o que significa dizer que não cabe ao administrador público simplesmente elaborar uma lei com o fim específico de diminuir o quantitativo de um determinado cargo com remuneração já prevista, para a incorporação em outro cargo, criado para exercer as mesmas atribuições funcionais, percebendo subsídio ínfimo.

No mérito da ação, além da anulação dos editais, foi requerido ainda que o Estado seja obrigado a ressarcir aos candidatos inscritos para concorrer ao cargo de soldado de 3ª classe o valor pago pela taxa de inscrição e, ainda, convocar os candidatos aprovados em cadastro de reserva para o cargo de soldado de 2ª classe, no Concurso nº 1/2012, até o limite dos gastos que seriam realizados a título de subsídio com os soldados de 3ª classe, a fim de que não haja prejuízos à segurança pública. **MP-GO**

## SAÚDE

# Presidente da Fiocruz diz que é praticamente impossível erradicar o Aedes

Existe uma série de fatores que deveriam ser realizados para que esse combate fosse de fato eficiente e acabasse com o vetor dessas doenças

Divulgação



DA AGÊNCIA BRASIL - A presidente da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Nísia Trindade disse que atualmente é praticamente impossível erradicar o *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da dengue, zika, chikungunya e também da febre amarela.

“O combate ao *Aedes* talvez seja o maior desafio da saúde pública, afinal, existe uma série de fatores que deveriam ser realizados para que esse combate fosse de fato eficiente e acabasse com o vetor dessas doenças. Hoje é praticamente impossível acabar com ele”, disse Nísia durante seminário sobre a febre amarela e o monitoramento de primatas em território fluminense, realizada na própria fundação, em

Manguinhos, zona norte da cidade.

“Por isso estamos aqui falando de controle de endemias, políticas sistemáticas de monitoramento, etc. O verão é a ocasião perfeita para a reprodução desse inseto, mas o combate tem que ser o ano inteiro, monitorando a saúde como uma só, tanto de seres humanos como de animais, já que os macacos fazem parte do ciclo silvestre da febre amarela”, completou.

Com relação à febre amarela, Nísia buscou tranquilizar a população. “É importante salientar que o cenário não é de desespero. Temos vacina

suficiente para aplicarmos naqueles que necessitam, e os que não precisam, peço que, por favor, não façam uso da medicação, pois estarão retirando do público-alvo”, destacou.

O subsecretário de Vigilância em Saúde do Estado do Rio, Alexandre Chieppe, reforçou o pedido da presidente da Fiocruz para o uso consciente da vacina e fez questão de ressaltar ao povo fluminense que, hoje, o Rio de Janeiro é um estado sem quaisquer indícios da febre amarela.

“O povo do estado do Rio pode ficar tranquilo quanto a isso. Claro que estamos alertas, afinal,

um dos nossos estados vizinhos está passando por um surto da doença, mas no nosso não existe nenhum indício da febre amarela”, destacou.

“O que estamos realizando são ações de prevenção, como um cinturão de vacinas em cidades que ficam na divisa com Minas Gerais, e oferecendo a medicação para aqueles que viajarão, com um prazo de dez dias de antecedência, para Minas. Temos vacinas o suficiente para dar conta de toda essa demanda, contanto que a sociedade colabore e não vá ao posto de saúde procurando se vacinar sem necessidade”.

## MNSL

# Hospital capacita coordenadoras da unidade sobre novo protocolo de compras

A Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (MNSL) realizou na manhã de hoje (31 de janeiro) uma capacitação aos coordenadores de todos os setores da unidade sobre os procedimentos sistemáticos do Departamento de Compras. A coordenadora do setor responsável pela compra de materiais do Escritório Regional de Goiás (ERG), do Instituto de Gestão e Humanização (IGH) - Organização Social responsável pela gestão da unidade -, Márcia

Souza, orientou a todos os presentes sobre o protocolo estabelecido recentemente para solicitar materiais, alertou sobre os prazos e explicou como é o andamento do processo desde a solicitação até a entrega.

“Após recebermos os pedidos, montamos todo o processo, um setor interno faz as verificações das documentações para confirmar se está tudo correto, enviamos para a MNSL, a diretoria operacional aprova e o departamento Fiscal

nos envia de volta. A partir daí fazemos a compra”, contou Márcia. Ainda segundo ela, é um procedimento que precisa de muitas aprovações, portanto, é fundamental que a solicitação seja feita da forma correta. Com a intenção de garantir que todos os requisitos e todas as informações sobre o produto estejam presentes no pedido, o ERG criou um protocolo padrão. De acordo com a coordenadora administrativa da Maternidade, Christiane

Nonato, este documento irá reduzir significativamente os erros no momento da compra. “Todos os setores terão acesso, e os responsáveis deverão descrever os produtos com o máximo de detalhe. Isso vai agilizar muito o serviço pois, quando havia um erro na compra, tínhamos que acionar o departamento, fazer a devolução e depois uma nova compra. Começava o fluxo novamente”, explicou Christiane.

LOÍZIA PAIVA

## GOIÂNIA

# Estão abertas matrículas da Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) deu início, na manhã desta terça-feira, 31, na Matriz de Campinas, à divulgação das matrículas para 2017 na Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos (Eaja). Diversos pontos da Capital, como feiras e estabelecimentos comerciais, estão entre os locais em que a comunidade receberá orientações, por meio de panfletagem, sobre a modalidade de ensino. Mobilização ocorre até dia 1º de fevereiro, e depois prossegue nas unidades educacionais.

As vagas na Eaja são oferecidas no período notur-

no para pessoas com idade acima de 15 anos, que não concluíram o Ensino Fundamental na idade regular. Atualmente, a rede municipal de Educação oferece o atendimento em 61 escolas, espalhadas por todas as regiões da cidade.

As matrículas podem ser feitas em qualquer época do ano pelo portal da Prefeitura de Goiânia: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Os educandos inscritos recebem uniformes, material didático e um jantar completo logo no início do turno, visto que muitos seguem diretamente do trabalho para a escola.

DANIELA REZENDE

## Cronograma da mobilização

## Dia 31/01

- Matriz de Campinas (durante todo dia na saída das celebrações)

## Dia 1º/02

- 14h - Rua 44
- 16h - Camelódromo de Campinas e Avenida do Povo (Região Noroeste)
- 18h30 - Jardim América
- 20h - Parque Amazônia

## JOVENS SOLISTAS

# Inscrição para Concurso vai até dia 20 de fevereiro

Estão abertas, até o dia 20 de fevereiro, as inscrições para o I Concurso Nacional de Jovens Solistas da Orquestra Sinfônica de Goiânia. O concurso é realizado pela Prefeitura de Goiânia e vai selecionar até sete jovens talentos para se apresentarem como solistas, durante a Temporada 2017, juntamente com a Orquestra Sinfônica de Goiânia. Além de cantores, que devem ter até 35 anos, poderão participar instrumentistas de flauta, oboé, clarineta, fagote, saxofone, trompa, trompete,

trombone, tuba, piano, harpa, violino, viola, violoncelo, contrabaixo e violão, com até 30 anos de idade. O candidato deve preencher pré-requisito de faixa etária e ainda ser brasileiro nato ou naturalizado. O formulário para inscrição está disponível no endereço [www.osgoblog.wordpress.com](http://www.osgoblog.wordpress.com) e deve ser enviado, junto com os documentos necessários, para o e-mail [jovenssolistasosgo@gmail.com](mailto:jovenssolistasosgo@gmail.com). A oitava presencial ocorre no dia 24 de fevereiro, na sede da Orquestra Sinfônica de Goiânia.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE CAMILO  
DA COSTA, CPF: 380.652.661-34.**  
**REQUERIMENTO Nº 53628**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE CAMILO DA COSTA, CPF: 380.652.661-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 34 DA QUADRA 29 CONJUNTO A, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 34 DA QUADRA 29 CONJUNTO A, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO RUA 4 CHÁCARA 298 LOTE 1 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES EM BRASÍLIA/DF 72006335, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 21.993 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.834,30 ( um mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IAPONIRA VIEIRA  
DE CARVALHO, CPF: 718.382.011-49.**  
**REQUERIMENTO Nº 914570**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). IAPONIRA VIEIRA DE CARVALHO, CPF: 718.382.011-49, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 09 DA QUADRA 54, JARDIM DA BARRAGEM IV, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 09 DA QUADRA 54, JARDIM DA BARRAGEM IV, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 37.600 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.302,27 ( dois mil trezentos e dois reais e vinte e sete centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CRISTIANO  
DE PAULA SANTANA, CPF: 012.253.221-03.**  
**REQUERIMENTO Nº 53990**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CRISTIANO DE PAULA SANTANA, CPF: 012.253.221-03, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 03 DA QUADRA 22 CONJUNTO D, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 03 DA QUADRA 22 CONJUNTO D, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO QNN 24 CONJUNTO E CASA 03, CEILÂNDIA, BRASÍLIA-DF 72220245, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 21.477 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.208,44 ( dois mil duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVERALDO  
SILVA FILHO, CPF: 988.553.101-78.**  
**REQUERIMENTO Nº 912194**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EVERALDO SILVA FILHO, CPF: 988.553.101-78, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 03-B DA QUADRA 134 CONJUNTO A, SETOR 05 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 03-B DA QUADRA 134 CONJUNTO A, SETOR 05 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 44.656 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.981,95 ( um mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

## UBER

# Motorista suspeito de estupros é preso em Goiânia

Wíldes Barbosa



Alexandre Rodrigues de Sousa, de 41 anos, foi detido em sua residência no Setor Garavelo B, na capital

**Suspeito foi reconhecido pelas três vítimas que registraram ocorrência na delegacia. Ele oferecia corrida fora do aplicativo**

**SSPAP** - A Polícia Civil, por meio da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Deam), apresentou nesta segunda-feira (30/01), um motorista do Uber suspeito de cometer dois estupros e uma tentativa contra passageiras. Os crimes ocorreram em novembro e dezembro do ano passado, em Goiânia.

Alexandre Rodrigues de Sousa, de 41 anos, foi preso na última sexta-feira (27/01), em sua residência no Setor Garavelo B, na capital. De acordo com a delegada Ana Elisa Gomes, titular da Deam, o suspeito foi reconhecido pelas três vítimas que registraram ocorrência na delegacia. Ele usava uma lanterna de choque para intimidar e até ferir as mulheres. Informalmente, confessou os crimes e afirmou ser cadastrado como motorista parceiro da empresa há um ano.

As três vítimas foram abordadas pelo suspeito em saídas de festas e casas noturnas. As corridas ocorreram fora do aplicativo. "Ele abordava as vítimas no momento em que elas estavam saindo das festas, se identificava como motorista da Uber e as convencia de entrar no veículo se comprometendo a cumprir a corrida", explicou a delegada. "Ele era agressivo, se virava para as passageiras já com a lanterna de choque e acabava ferindo as vítimas", disse. Além disso, Alexandre também roubava as vítimas e chegou a vender os aparelhos de

celulares pela internet.

As corridas eram negociadas informalmente e o motorista desviava o trajeto para cometer os crimes. Ana Elisa explicou que a grande dificuldade da investigação foi justamente por não ter dados do veículo, do motorista e do trajeto. Ela alerta que os passageiros precisam ter atenção quanto a isso e não aceitar negociações fora do sistema da empresa. Alexandre utilizava um veículo Ford Ka alugado.

"Não podemos afirmar que existam mais vítimas, sabemos que crime de estupro muitas vezes são subnotificados", disse ao observar que algumas ficam envergonhadas e não procuram a delegacia. O importante agora é que, se existirem outras, que o reconheçam que procurem a delegacia", orientou a titular da Deam.

Ana Elisa explica que o Uber não auxiliou nas investigações. "Entramos com pedidos judiciais e ainda não obtivemos as respostas necessárias", explica ao detalhar que o trabalho foi minuciosamente executado pelos agentes da delegacia.

## OS CRIMES

O primeiro caso regis-

trado foi no dia 02 de novembro de 2016. A vítima, de 20 anos, acabará de sair de um show no Estádio Serra Dourada quando foi abordada pelo suspeito e aceitou a corrida. Alexandre Rodrigues de Sousa cometeu o crime dentro do carro no Setor Crimeia Leste.

O segundo caso foi uma tentativa e ocorreu no dia 19 de novembro. O motorista ofereceu o serviço a uma jovem de 22 anos, em frente a uma boate no Setor Marista. A delegada disse que ela conseguiu sair do carro quando o suspeito estava parando o veículo. Ela chegou a ser agredida com a lanterna de choque e seus pertences foram roubados.

No terceiro crime, Alexandre levou duas passageiras que também haviam saído de uma boate no Setor Marista, dia 17 de dezembro. A primeira foi entregue no destino e a segunda, de 25 anos, foi vítima de abuso antes de chegar ao endereço.

Alexandre Rodrigues de Sousa foi preso preventivamente. Ele já tem passagens polícia. É investigado por estelionato. Nesses três casos, será indiciado por estupro, tentativa de estupro e roubo.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERGIANEY SILVA  
DE AZEVEDO FONSECA, CPF: 027.845.181-08.**  
**REQUERIMENTO Nº 914206**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SERGIANEY SILVA DE AZEVEDO FONSECA, CPF: 027.845.181-08, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 26 DA QUADRA 01A, JARDIM PEROLA DA BARRAGEM I- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 26 DA QUADRA 01A, JARDIM PEROLA DA BARRAGEM I- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 9.022 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.110,04 ( um mil cento e dez reais e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO ARAUJO  
NOGUEIRA, CPF: 669.593.651-04.**  
**REQUERIMENTO Nº 914249**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCO ARAUJO NOGUEIRA, CPF: 669.593.651-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 14, DA QUADRA 106, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 14, DA QUADRA 106, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.873 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.530,58 ( um mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO JUVENAL  
DA CONCEICAO, CPF: 892.745.711-00.**  
**REQUERIMENTO Nº 914258**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO JUVENAL DA CONCEICAO, CPF: 892.745.711-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01A-23 DA QUADRA 05, JARDIM ÁGUAS LINDAS, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01A-23 DA QUADRA 05, JARDIM ÁGUAS LINDAS, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 42.780 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.887,74 ( um mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADAO NASCIMENTO  
DA SILVA, CPF: 222.128.501-82 E NIVA  
CONCEICAO DA SILVA, CPF: 225.289.381-87.**  
**REQUERIMENTO Nº 914268**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ADAO NASCIMENTO DA SILVA, CPF: 222.128.501-82 e NIVA CONCEICAO DA SILVA, CPF: 225.289.381-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 61-D, MANSÕES CENTRO OESTE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 61-D, MANSÕES CENTRO OESTE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 13.483 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.656,51 ( um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADRIANO  
DE JESUS ALMEIDA, CPF: 733.073.191-91.**  
**REQUERIMENTO Nº 914348**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ADRIANO DE JESUS ALMEIDA, CPF: 733.073.191-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 23 DA QUADRA 33, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 23 DA QUADRA 33, JARDIM AMÉRICA IV- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 25.124 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.490,86 ( um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILCIMAR CAMPOS  
PEREIRA, CPF: 066.106.776-97 E MARCIA DE  
OLIVEIRA ALVES, CPF: 024.607.841-39.**  
**REQUERIMENTO Nº 914384**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GILCIMAR CAMPOS PEREIRA, CPF: 066.106.776-97 e MARCIA DE OLIVEIRA ALVES, CPF: 024.607.841-39, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 19-D DA QUADRA 04, MANSÕES CAMARGO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 19-D DA QUADRA 04, MANSÕES CAMARGO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 42.416 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 34.278,40 ( trinta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA PAULA MENDES  
CASSIANO, CPF: 753.416.541-53.**  
**REQUERIMENTO Nº 914389**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANA PAULA MENDES CASSIANO, CPF: 753.416.541-53, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 03, RESIDENCIAL BELLA ILHA II, LOTE 13 DA QUADRA D-08, MANSÕES ILHA BELLA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 03, RESIDENCIAL BELLA ILHA II, LOTE 13 DA QUADRA D-08, MANSÕES ILHA BELLA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 56.084 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.218,11 ( quatro mil duzentos e dezoito reais e onze centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ZILDA MARIA DE SOUSA  
GOMES, CPF: 020.648.821-11 E GUTEMBERG DO  
NASCIMENTO, CPF: 882.709.551-91.**  
**REQUERIMENTO Nº 914390**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ZILDA MARIA DE SOUSA GOMES, CPF: 020.648.821-11 e GUTEMBERG DO NASCIMENTO, CPF: 882.709.551-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 30 DA QUADRA 47, RESIDENCIAL CAMPING CLUB- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 30 DA QUADRA 47, RESIDENCIAL CAMPING CLUB- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 17.187 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 9.385,05 ( nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PALMIRA CLARA  
DE MACEDO, CPF: 244.680.291-53 E PATRICIA  
LEANE DE MACEDO ELOI, CPF: 005.067.111-10.**  
**REQUERIMENTO Nº 914087**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PALMIRA CLARA DE MACEDO, CPF: 244.680.291-53 e PATRICIA LEANE DE MACEDO ELOI, CPF: 005.067.111-10, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 09 DA QUADRA 01, JARDIM PLANALTO-NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 09 DA QUADRA 01, JARDIM PLANALTO-NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.301 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.654,36 ( um mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELTON ROCHA  
DE SOUSA, CPF: 020.933.791-55 E ANTONIA  
RODRIGUES DA COSTA, CPF: 923.903.741-15.**  
**REQUERIMENTO Nº 914092**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELTON ROCHA DE SOUSA, CPF: 020.933.791-55 e ANTONIA RODRIGUES DA COSTA, CPF: 923.903.741-15, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01A-2 DA QUADRA 56, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01A-2 DA QUADRA 56, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 34.846 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.848,74 ( um mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE QUEILA CRISTINA  
DA SILVA, CPF: 768.779.062-68.**  
**REQUERIMENTO Nº 914491**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). QUEILA CRISTINA DA SILVA, CPF: 768.779.062-68, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 13 DA QUADRA 05, PARK DAS ÁGUAS BONITAS I ETAPA-B NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 13 DA QUADRA 05, PARK DAS ÁGUAS BONITAS I ETAPA-B NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 1.947 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 946,78 ( novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PIEDADE SEREJO  
DA SILVA, CPF: 021.843.871-00.**  
**REQUERIMENTO Nº 914493**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PIEDADE SEREJO DA SILVA, CPF: 021.843.871-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 39-E DA QUADRA 06, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 39-E DA QUADRA 06, RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO- NESTE MUNICÍPIO QUADRA 04A CASA 13, JARDIM DA BARRAGEM III, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 14.551 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.492,06 ( um mil quatrocentos e noventa e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOANA DARCK  
ALVES ROCHA, CPF: 932.244.941-15.**  
**REQUERIMENTO Nº 914098**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOANA DARCK ALVES ROCHA, CPF: 932.244.941-15, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 57, RESIDENCIAL CORUMBÁ. LOTE 07-A DA QUADRA 79 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 57, RESIDENCIAL CORUMBÁ. LOTE 07-A DA QUADRA 79 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 37.859 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.680,28 ( um mil seiscientos e oitenta reais e vinte e oito centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE EVANDRO  
DE SOUSA, CPF: 725.951.592-91.**  
**REQUERIMENTO Nº 914101**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE EVANDRO DE SOUSA, CPF: 725.951.592-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01-A DA QUADRA 24-B, MANSÕES ODISSEIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01-A DA QUADRA 24-B, MANSÕES ODISSEIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 37.571 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.179,17 ( dois mil cento e setenta e nove reais e dezessete centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL  
E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FABIO DA COSTA  
SANTOS, CPF: 802.974.203-72.**  
**REQUERIMENTO Nº 914569**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FABIO DA COSTA SANTOS, CPF: 802.974.203-72, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA A16, RESIDENCIAL VILLAGE FLAMBOYANT, LOTE 01 DA QUADRA 66, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA A16, RESIDENCIAL VILLAGE FLAMBOYANT, LOTE 01 DA QUADRA 66, JARDIM AMÉRICA IV, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 37.249 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.151,72 ( um mil cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO  
DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE OSEIAS  
ANTONIO DOS SANTOS,**  
**CPF: 560.514.922-91 E MARCIA APARECIDA  
DE SANTI SANTOS, CPF: 419.289.032-15.**  
**REQUERIMENTO Nº 912005**

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). OSEIAS ANTONIO DOS SANTOS, CPF: 560.514.922-91 e MARCIA APARECIDA DE SANTI SANTOS, CPF: 419.289.032-15, devedor fiduciante do imóvel alienado, AV POSTO AGROPECUARIO NR 530 ESQ. AV DER ST PRIMAVERA FORMOSA GO 73805105, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AV POSTO AGROPECUARIO NR 530 ESQ. AV DER ST PRIMAVERA FORMOSA GO 73805105, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 26.306, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.661,23 ( quatro mil seiscientos e sessenta e um reais e vinte e três centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.



## TEIXEIRA MENDES CONTA

A loira chega de moto na praia e estaciona a moto na beira do mar agitado. O salva-vidas vê a cena e avisa:  
- Moça, o mar vai levar a sua moto.

A loira responde:

- Hello, eu estou com a chave!

## RECEITAS PRÁTICAS E FÁCEIS

### PAVÊ GALAK

#### INGREDIENTES

1 lata de leite condensado  
2 latas de leite ( use a lata de leite condensado para essa medida)  
meia xícara (chá) de maisena  
2 tabletes de galak  
1 tablete de chocolate (opcional) para melhor decoração  
1 lata de creme de leite  
2 pacotes de biscoito tipo champagne  
cerejas (se preferir para decoração)

#### MODO DE PREPARO

Em uma panela, coloque o leite condensado, 2 medidas (da lata) de leite, a maisena e leve ao fogo mexendo sempre até engrossar. Retire do fogo, acrescente um tablete de chocolate galak e mexa bem até o chocolate derreter e incorporar ao creme. Quando esfriar misture o creme de leite e reserve. Umedeça os biscoitos no leite restante e forre o fundo de um recipiente refratário retangular (22cm x 35cm). Despeje o creme reservado e outra camada de biscoitos. Espalhe o restante do creme e cubra com o tablete de chocolate galak ralado no ralo grosso, usando se quiser o tablete de chocolate ao leite para deixar uma cobertura mista (opcional). Leve à geladeira por cerca de 2h.



**VOCÊ PRECISA DE DINHEIRO?**  
FINANCIAMENTO E REFINANCIAMENTO PARA PESADOS

**TEM CARRO OU IMÓVEL QUITADO?**



**EMPRÉSTIMOS FÁCIL E RÁPIDO COM GARANTIA DE VEÍCULO OU IMÓVEL**

ESSA LINHA DE CRÉDITO PERMITE QUE VOCÊ CONTINUE COM SEU VEÍCULO E TENHA DINHEIRO NA MÃO PARA ORGANIZAR AS FINANÇAS E CONCRETIZAR PLANOS

**FAZEMOS TAMBÉM FINANCIAMENTO BANCÁRIO**

- ✓ Até 90% do valor do veículo
- ✓ Condições comercial exclusivas
- ✓ Até 60 meses para pagar
- ✓ Assessoria completa
- ✓ Carência de até 45 dias
- ✓ Agilidade e Transparência

**[62]99110-0606 [62]99902-1019**  
**[62] 99399-6590 [62] 98598-3648**

## resumo de novelas

### Malhação “Pro Dia Nascer Feliz”

Joana exige que Gabriel revele a verdade sobre o suposto erro no fim da partida. Nanda se incomoda por ter beijado Renato. Sula fica desconcertada quando Rômulo afirma que não quer se esquecer de Nanda. Jorjão critica Irene por não estar feliz com a vitória de Giovane. Rena-

to convida Nanda para ir ao cinema. Lucas não consegue contar para Luiza que terá um filho. Bárbara se vangloria de um contrato que assinou por causa do concurso. Rômulo vê Nanda e Renato no cinema. Bárbara descobre que terá que trabalhar com Joana e fica furiosa.

### Sol Nascente

César não consegue se defender das acusações de Alice. Mocinha aceita o pedido de casamento de Tanaka. Loretta lê um dos diários que escrevia quando trabalhava na maternidade. Sinhá orienta João Amaro a fazer cópia de todos os documentos trazidos por Mocinha. Ralf e Damasceno procuram a

fazenda Mato Alto. Mario reconhece voz de Argemiro na delegacia de São Paulo. Alice presta depoimento a Louzada. Ana Clara fica tensa quando César avisa que Carol será sua advogada. César e Sinhá inauguram o Cassino Sol Nascente. Patrick entrega uma indenização à família de Wagner.

### Rock Story

Marisa distrai o policial para que Romildo e William fujam com Alex. Daniel avisa a Gui e Júlia sobre a fuga de Alex e ela se desespera. Eva se desculpa com Gordo. Yasmin sugere que Léo conte para Diana que não quer ir para a sua gravadora. Zac se assusta com

a reação de Yasmin quando ele avisa que não dará mais aula para ela. Alex vê a reportagem sobre sua fuga na TV e se preocupa. William e Romildo pagam Marisa. Luizão fica apreensivo quando Haroldo confirma que comprou o salão de beleza para Gilda.

### Carinha de Anjo

Dulce Maria conversa com Tereza em seu sonho e diz que está triste com o fato da irmã Cecília ir embora e que fará algo para ser expulsa do colégio, pois não quer ficar lá sem Cecília. Vitor diz para Solange que só falta encontrar alguém para trabalhar

com ele no food truck. Cecília se despede das alunas do colégio. Dulce leva uma rosa branca para Cecília como despedida e revela que ela fará algo muito feio para ser expulsa. A carinha de anjo diz que quer ser transferida para o colégio aonde ela irá.

### A Lei do Amor

Pedro fica radiante com a notícia da gravidez de Helô. Tião manda Valdir executar seu plano contra a mãe de Laura. Magnólia é expulsa da casa de seu neto. Mileide descobre que Jáder é casado. Ana Luiza conta para Tiago que o exame feito em Marina deu negativo. Laura decide contar para Pedro sobre a paternidade de sua filha, mas desiste ao saber que sua mãe foi atropela-

da. Gigi não deixa Magnólia morar em seu SPA. Tião ajuda Laura a voltar. Flávia consegue o material de Isabela para fazer o exame de DNA. Tiago vê Marina. Tiago decide seguir Marina. Magnólia tenta convencer Sílvia a deixá-la morar em sua casa. Magnólia procura Salete. Tiago se impressiona com a habilidade de Marina na piscina e se convence de que ela é Isabela.

## BESTEIROL DO SEU DEDÉ

O otimista vê o copo meio cheio. O pessimista vê o copo meio vazio. O realista vê que alguém vai ter que lavar o copo.

## HORÓSCOPO

## Áries (21 mar. a 20 abr.)



Todo dia é necessário empreender novamente aquilo que você achava estar pronto e solucionado. Todo dia é um dia novo, como se nada do que tivesse sido feito estivesse valendo. Assim andam as coisas, bastante cansativas.

## Touro (21 abr. a 20 mai.)



Para você fazer o que pretende, você precisa da ajuda de certas pessoas que em outros tempos você não teria sequer cogitado em contar com elas. As coisas mudaram muito, o panorama atual outrora era inimaginável.

## Gêmeos (21 mai. a 20 jun.)



Difícil acostumar-se com essa frequência de tensões, mas esse é o cenário real em que você precisa continuar desenvolvendo seus esforços de progresso material e espiritual. Tudo isso passará, como tantas outras coisas passaram.

## Câncer (21 jun. a 21 jul.)



Palavras duras voam para todos os lados, as pessoas realmente perderam a cabeça, mas ainda não entenderam que isso não acontece tanto porque alguém tenha errado, mas pelo somatório de ofensas que o mundo impõe atualmente.

## Leão (22 jul. a 22 ago.)



De nada adianta chorar sobre o leite derramado, o melhor a fazer é pegar um pano e limpar a sujeira e consertar quaisquer estragos que tenham acontecido. Buscar culpados e assumir postura de vítima não vai ajudar em nada.

## Virgem (23 ago. a 22 set.)



É importante ouvir, mesmo que as palavras dirigidas a você não sejam agradáveis. Há verdades que precisam ser postas sobre a mesa, porque, se aproveitadas, podem realmente servir para as pessoas se tornarem livres.

## Libra (23 set. a 22 out.)



Cuide para que o estresse não fragilize a sua saúde. Para isso, recupere os hábitos que fazem você sentir-se de bom humor, já que a saúde começa de dentro para fora, com estados de ânimo leves e bem-humorados.

## Escorpião (23 out. a 21 nov.)



Você pretende impor suas regras e seguirá em frente com suas pretensões. Porém, você se ilude ao tentar se convencer de que tudo sairá de acordo com seus planos. Há assuntos maiores que você não está levando em conta.

## Sagitário (22 nov. a 21 dez.)



Todas essas manobras inteligentes e arriscadas que você está fazendo atualmente podem, ou não, ter sucesso. Porém, o que importa é que você esteja em movimento, só isso garantirá que o jogo continue. Só isso.

## Capricórnio (22 dez. a 20 jan)



Decisões importantes merecem ser discutidas, mesmo que isso signifique você ter de ouvir opiniões divergentes e a situação se torne um pouco tensa por isso. Contudo, as divergências servirão para fazer ajustes.

## Aquário (21 jan. a 19 fev.)



É importante que você encontre uma posição mais segura para confortar-se e não perder a cabeça, as coisas andam tensas para todas as pessoas e ninguém atina a tomar uma atitude verdadeiramente sábia por enquanto.

## Peixes (20 fev. a 20 mar.)



As tensões são todas evidentes, isso é uma vantagem, mesmo que produzam estresse. É melhor que tudo se torne claro e exposto, porque dessa forma as pessoas envolvidas terão de encontrar uma forma de resolver.

## PASSATEMPO

## CAÇA-PALAVRAS

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

## Torre de David

Projetada para ser um **CENTRO** comercial e financeiro supermoderno em **CARACAS**, capital da Venezuela, a **TORRE** de **DAVID** se transformou na maior comunidade carente **VERTICAL** do mundo. Originalmente batizado de "Confianzas Financial Center", o edifício foi **ABANDONADO**, ainda inacabado, em 1994, quando morreu seu construtor, o financista David Brillembourg, e sua **EMPRESA** faliu. Em 2007, centenas de pessoas com dificuldades para adquirir um **IMÓVEL** acabaram invadindo o prédio de 45 **ANDARES**. Hoje, mais de 3.000 indivíduos vivem na construção e enfrentam **PROBLEMAS** frequentes com **FALTA** de **ÁGUA** e de luz. Porém, a maior dificuldade é a ausência de elevadores e de guarda-corpos, formando vários precipícios pelo prédio, o que dificulta a locomoção e compromete a segurança. Os habitantes da **CIDADE**, em geral, consideram a torre um símbolo da **FALÊNCIA** do **ESTADO**, do desrespeito à propriedade **PRIVADA** e do descontrole **SOCIAL** do país. Por outro lado, a maioria dos moradores da torre afirma gostar do **LOCAL**, que parece ser mais organizado e **SEGURO** do que as comunidades da **CAPITAL**.

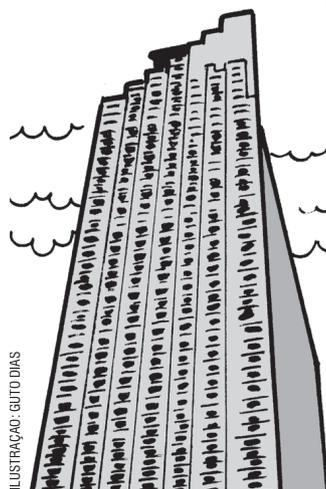


ILUSTRAÇÃO: GUTO DIAS

Z S X R S P X C E N T R O D  
N H R V D S R L I L F V C A  
S D F G S V T O Y E O E V V  
H L P Y A O E W B C R C M I  
T F G H G D C V B L B T A D  
F A B V V L A T I P A C U N K I T S E T W L  
V B W E I H W M W K S G A S G T A J I M T H  
E A V R N E S T A D O T A T L V C L K M A B  
X N C T Z G C X B E D C E A D A V I R P Y S  
Z D C I S Z I G Y G A S X G X V G G L S F K  
B O F C E K D R M R G Z I A S E R P M E A V  
B N C A G D A R A B S E R A D N A H H R L N  
Y A T L U N D C W X C T Y L Z J T D S S T Z  
J D T T R N E Y J S A I C N E L A F E Y A S  
J O T S O Z T O R R E H M D K C I M O V E L

33

Conheça a versão em quadrinhos do filme Moana!

**UMA JOVEM CORAJOSA. UM SEMIDEUS. UMA INCRÍVEL JORNADA!**

**Solução**

O O Z O O Z Z B B

F R O H M S

O R C O M S

E O A D O E S T A D O A T I P A D O

L O C A L S E R V I C O S

T O R R E A T I G N E L A F

C A R A C A S

S E R A D A V I R P Y S

C A S E R P M E

L A F E Y A S

L I M O V E L

C E N T R O D

V E R T I C A L

A B A N D O N A D O

P R O B L E M A S

F A L T A

C A P I T A L

C I D A D E

P R I V A D A

S O C I A L

F A L Ê N C I A

E S T A D O

S E G U R O